

LEI Nº. 3020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO DESAFETAR E PROCEDER COM O FECHAMENTO DEFINITIVO DA TRAVESSA B, SITUADA NO LOTEAMENTO CIDADE ALTA II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a desafetar e fechar definitivamente Travessa B, situada no Loteamento Cidade Alta II, nesta cidade de Campo Verde, dentro dos seguintes limites e confrontações: “Área Pública”, denominada “Travessa B”, localizada no Loteamento denominado Cidade Alta II, situado nesta cidade de Campo Verde-MT, medindo 3.399,78M² (três mil, trezentos e noventa e nove metros e setenta e oito centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **TB-1**, de coordenadas **X 698651,49m** e **Y 8279595,47m**, deste, segue confrontando com a Rua Gaivota, com azimute de **66°19’22,0’’** e distância de **8,7 m**, até interceptar o vértice **TB-2**, deste, segue confrontando com a Quadra 24, com desenvolvimento de curva de **3,9 m** e raio de **2,5 m**, até interceptar o vértice **TB-3**, deste, segue confrontando com a Quadra 24, com azimute de **112°54’02,2’’** e distância de **31,6 m**, até interceptar o vértice **TB-4**, deste, segue confrontando com a Quadra 24, com desenvolvimento de curva de **9,5 m** e raio de **7,2 m**, até interceptar o vértice **TB-5**, deste, segue confrontando com a Quadra 24, com desenvolvimento de curva de **162,2 m** e raio de **57,7 m**, até interceptar o vértice **TB-6**, deste, segue confrontando com a Quadra 24, com desenvolvimento de curva de **9,9 m** e raio de **7,1 m**, até interceptar o vértice **TB-7**, deste, segue confrontando com a Quadra 24, com azimute de **112°52’56,1’’** e distância de **37,0 m**, até interceptar o vértice **TB-8**, deste, segue confrontando com a Avenida Beija-Flor, com azimute

de $155^{\circ}24'33,1''$ e distância de **3,3 m** até interceptar o vértice **TB-9**, deste, segue confrontando com a Avenida Beija-Flor, com desenvolvimento de curva de **3,3 m** e raio de **3,6 m**, até interceptar o vértice **TB-10**, deste, segue confrontando com a Rua Juriti, com azimute de $245^{\circ}34'26,2''$ e distância de **2,8 m**, até interceptar o vértice **TB-11**, deste, segue confrontando com a Quadra 31, com azimute de $292^{\circ}54'02,2''$ e distância de **37,3 m**, até interceptar o vértice **TB-12**, deste, segue confrontando com a Quadra 31, com desenvolvimento de curva de **9,9 m** e raio de **7,0 m**, até interceptar o vértice **TB-13**, deste, segue confrontando com a Quadra 31, com desenvolvimento de curva de **162,7 m** e raio de **57,7 m**, até interceptar o vértice **TB-14**, deste, segue confrontando com a Quadra 31, com desenvolvimento de curva de **9,6 m** e raio de **7,2 m**, até interceptar o vértice **TB-15**, deste, segue confrontando com a Quadra 31, com azimute de $292^{\circ}49'56,8''$ e distância de **29,9 m** até interceptar o vértice **TB-16**, deste, segue confrontando com a Quadra 31, com desenvolvimento de curva de **5,7 m** e raio de **2,4 m**, até interceptar o vértice **TB-17**, deste, segue confrontando com a Travessa Jaçanã (A), com azimute de $335^{\circ}37'24,4''$ e distância de **11,6 m**, até interceptar o vértice **TB-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Em seu interior confronta com a Quadra 32, em um círculo regular com uma circunferência de **315,00 m**, diâmetro de **100,5 m** e raio de **50,2 m**, com o centro geométrico de coordenada **X 698747,55m** e **Y 8279552,97 m**. As coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representada no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, fuso 21S. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM, conforme mapa e memorial descritivo devidamente assinado pelo geólogo, Davi Brustolin Sperandi, CREA sob nº MT051563, conforme consta da matrícula nº 16.274, fls. 111 do livro nº 02, datada de 11.10.2023, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Campo Verde-MT.

Art. 2º - A referida área será unificada a área pública, compreendida como sendo a Quadra 32, do Loteamento denominado Cidade Alta II, constante da matrícula nº. 8.429, fls. 039 do livro nº. 02, datada de 20.03.2012; Quadra 24, do Loteamento denominado Cidade Alta II, constante da matrícula nº 8.426, fls. 036 do livro nº 02, datada de 20.03.2012; e, Quadra 31, do Loteamento denominado Cidade Alta II, constante da matrícula nº 8.428, fls. 038 do livro nº 02, datada de 20.03.2012, todas do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Campo Verde-MT, após sua unificação, será destinada ao programa



habitacional dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida, e/ou Programas do Governo do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 26 de outubro de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



Campo Verde - MT, 17 de outubro de 2023.

OF. Nº100/2023– Depto Reg. Fundiária e Habitação.

Ilmo. Sr.
Dr. Felipe Terra Cyrineu
Procurador Municipal

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentamos cordialmente e na oportunidade vimos solicitar confecção de Lei para desafetar a Travessa B, do loteamento cidade Alta II, para fins de anexação de área pública conforme mapa e matrícula sob nº 16274 que segue em anexo.

Outrossim solicitamos a revogação da Lei nº 2.960 de 14 de março de 2023. Na qual a destinação a que foi dada não mais ocorrerá sendo essa área permutada para área verde com as áreas da quadra 24,31 e 32.

Segue em anexo matrículas;

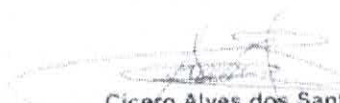
Matricula nº 8.426 QD. 24;

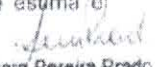
Matricula nº 8.428 QD. 31;

Matricula nº 8.429 QD. 32;

Sem mais, aproveito a oportunidade para manifestar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Cícero Alves dos Santos
Gerente de Habitação e Regularização Fundiária.


Aline Mayara Pereira Prado
Supervisora de Serviços Jurídicos
Portaria Nº 725/2023

17/10/23



PROJETO DE LEI Nº. 088, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ANEXO II – MATRÍCULA Nº 16.274.



MATRICULA	DATA
16274	11/10/2012
FLS	FICHA
111	1



1º OFÍCIO – REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT

Oswaldo Fernandes

Oficial

Livro 2 Eva Rezende Fernandes

Distribuidor

CNM: 063388.2.0016274-24

Procedimento nº 86.216, do livro nº 2, as 12 folhas do to. 11/10/2012 MAT 16.274. Em 11/10/2012 IMÓVEL ÁREA PÚBLICA denominada TRAVESSA B do Loteamento denominado "CIDADE ALTA II", situada no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde, MT, com área bruta de 3.399,78MP, (três mil, trezentos e noventa e nove metros e setenta e oito centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Indica-se a descrição deste perímetro no vertice TB-1, de coordenadas X 698651,49m e Y 8279595,47m, deste segue confrontando com a Rua Corvado, com azimute de 66°19'22,0" e distância de 8,7 m, até interceptar o vertice TB-2, deste, segue confrontando com a Quadra 24, com desenvolvimento de curva de 3,9 m e raio de 2,5 m, até interceptar o vertice TB-3 deste, segue confrontando com a Quadra 24, com azimute de 112°54'02,2" e distância de 31,6 m, até interceptar o vertice TB-4, deste, segue confrontando com a Quadra 24, com desenvolvimento de curva de 9,5 m e raio de 7,2 m, até interceptar o vertice TB-5, deste, segue confrontando com a Quadra 24, com desenvolvimento de curva de 162,2 m e raio de 57,7 m, até interceptar o vertice TB-6, deste, segue confrontando com a Quadra 24, com desenvolvimento de curva de 9,9 m e raio de 7,1 m, até interceptar o vertice TB-7, deste, segue confrontando com a Quadra 24, com azimute de 112°52'56,1" e distância de 32,0 m, até interceptar o vertice TB-8, deste, segue confrontando com a Avenida Beija Flor, com azimute de 185°24'33,1" e distância de 3,3 m até interceptar o vertice TB-9, deste, segue confrontando com a Avenida Beija Flor, com desenvolvimento de curva de 3,4 m e raio de 3,0 m, até interceptar o vertice TB-10, deste, segue confrontando com a Rua Irati, com azimute de 245°34'26,2" e distância de 2,8 m, até interceptar o vertice TB-11, deste, segue confrontando com a Quadra 31, com azimute de 292°54'02,2" e distância de 37,3 m, até interceptar o vertice TB-12, deste, segue confrontando com a Quadra 31, com desenvolvimento de curva de 9,9 m e raio de 7,0 m, até interceptar o vertice TB-13, deste, segue confrontando com a Quadra 31, com desenvolvimento de curva de 162,7 m e raio de 57,7 m, até interceptar o vertice TB-14, deste, segue confrontando com a Quadra 31, com desenvolvimento de curva de 9,6 m e raio de 7,2 m, até interceptar o vertice TB-15, deste, segue confrontando com a Quadra 31, com azimute de 292°49'56,8" e distância de 29,9 m até interceptar o vertice TB-16, deste, segue confrontando com a Quadra 31, com desenvolvimento de curva de 5,7 m e raio de 2,4 m, até interceptar o vertice TB-17, deste, segue confrontando com a Travessa Irati (A), com azimute de 335°37'24,4" e distância de 11,6 m, até interceptar o vertice TB-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Em seu interior encontra-se com a Quadra 32, em um espaço regular com uma circunferência de 315,00 m, diâmetro de 100,5 m e raio de 50,2 m, com o centro geométrico de coordenada X 698742,55m e Y 8279552,97 m, as coordenadas aqui descritas estão geradas com o sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representada no sistema UTM, tendo como DATUM o SIBR (87) 2000, na zona 17. Todos os ângulos, distâncias e áreas foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme Mapa e Memorial descritivos assinados pelo Geólogo (C.R.B.) Brasileiro, Especialista, Supervisor de Geologia, Port. 431/2002, CREA/MT 1605, PROPRIETÁRIO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.964.495/001-88, por sua administração estabelecida na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, nesta cidade de Campo Verde, MT. REGISTRO ANTERIOR nº 002 da matrícula 6.015, do livro nº 2, datado de 24/11/2006, desta 1ª. Inscrição nº 90,50. Selo, BV 18503, OUB 101.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E IMÓVEIS - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 16274 do Livro 2 e tem valor de Certidão de Imóvel: Têtoro Negativa de Ônus Campo Verde-MT, 11 de outubro de 2023. Válida por 30 dias.

Oswaldo Fernandes
Oswaldo Fernandes
Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CAMPUS: ADMINISTRAÇÃO
RUA: 11
CAMPUS: ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIO

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Registro

Cart. Afato) 176

BXT 38505 R\$ 25.50

Carteira Imobiliária 1000000





PROJETO DE LEI Nº. 088, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ANEXO III – MATRÍCULA Nº 8.426.



1.º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT

Carvalho, Severina
Rua...
...

IMÓVEL: RUA VERDE, localizada no quarteirão 24, do loteamento denominado "CIDADE ALTA II" situado no município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, com área total de 12.000,00 metros quadrados, sendo que a área de 3.000,00 metros quadrados pertence ao Sr. CARLOS ALBERTO DE MATTOS, inscrita no CPF nº 012.123.456-7, residente e domiciliado em Rua... nº... em Campo Verde, MT. A área de 9.000,00 metros quadrados pertence ao Sr. JOÃO CARLOS DE MATTOS, inscrita no CPF nº 012.123.456-7, residente e domiciliado em Rua... nº... em Campo Verde, MT. O presente documento tem por objeto a venda da área de 3.000,00 metros quadrados pertencente ao Sr. CARLOS ALBERTO DE MATTOS, inscrita no CPF nº 012.123.456-7, para o Sr. CARLOS ALBERTO DE MATTOS, inscrita no CPF nº 012.123.456-7, residente e domiciliado em Rua... nº... em Campo Verde, MT. O valor da compra é de R\$ 1.000,00 (um mil reais). O pagamento será efetuado em duas parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, a primeira no ato da assinatura deste documento e a segunda em 30 (trinta) dias. O Sr. CARLOS ALBERTO DE MATTOS, inscrita no CPF nº 012.123.456-7, declara que não possui nenhuma outra dívida em relação ao Sr. CARLOS ALBERTO DE MATTOS, inscrita no CPF nº 012.123.456-7. O Sr. CARLOS ALBERTO DE MATTOS, inscrita no CPF nº 012.123.456-7, declara que aceita a compra da área de 3.000,00 metros quadrados pertencente ao Sr. CARLOS ALBERTO DE MATTOS, inscrita no CPF nº 012.123.456-7, pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). O Sr. CARLOS ALBERTO DE MATTOS, inscrita no CPF nº 012.123.456-7, declara que aceita a compra da área de 3.000,00 metros quadrados pertencente ao Sr. CARLOS ALBERTO DE MATTOS, inscrita no CPF nº 012.123.456-7, pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). O Sr. CARLOS ALBERTO DE MATTOS, inscrita no CPF nº 012.123.456-7, declara que aceita a compra da área de 3.000,00 metros quadrados pertencente ao Sr. CARLOS ALBERTO DE MATTOS, inscrita no CPF nº 012.123.456-7, pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Estado de Mato Grosso
Município de Campo Verde
13 de Setembro de 2013

(Handwritten signature)



PROJETO DE LEI Nº. 088, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ANEXO IV – MATRÍCULA Nº 8.428.



PROJETO DE LEI Nº. 088, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ANEXO V – MATRÍCULA Nº 8.429.





LIVRO Nº 2

1.º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT

Óvaldo Fernandes

8 424

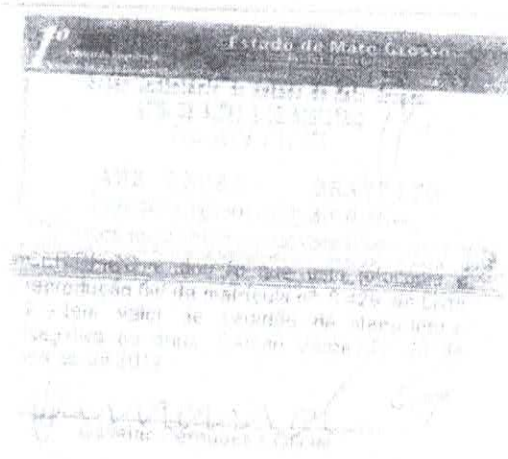
20.03.2012

014

001

Esc. Registry Terras

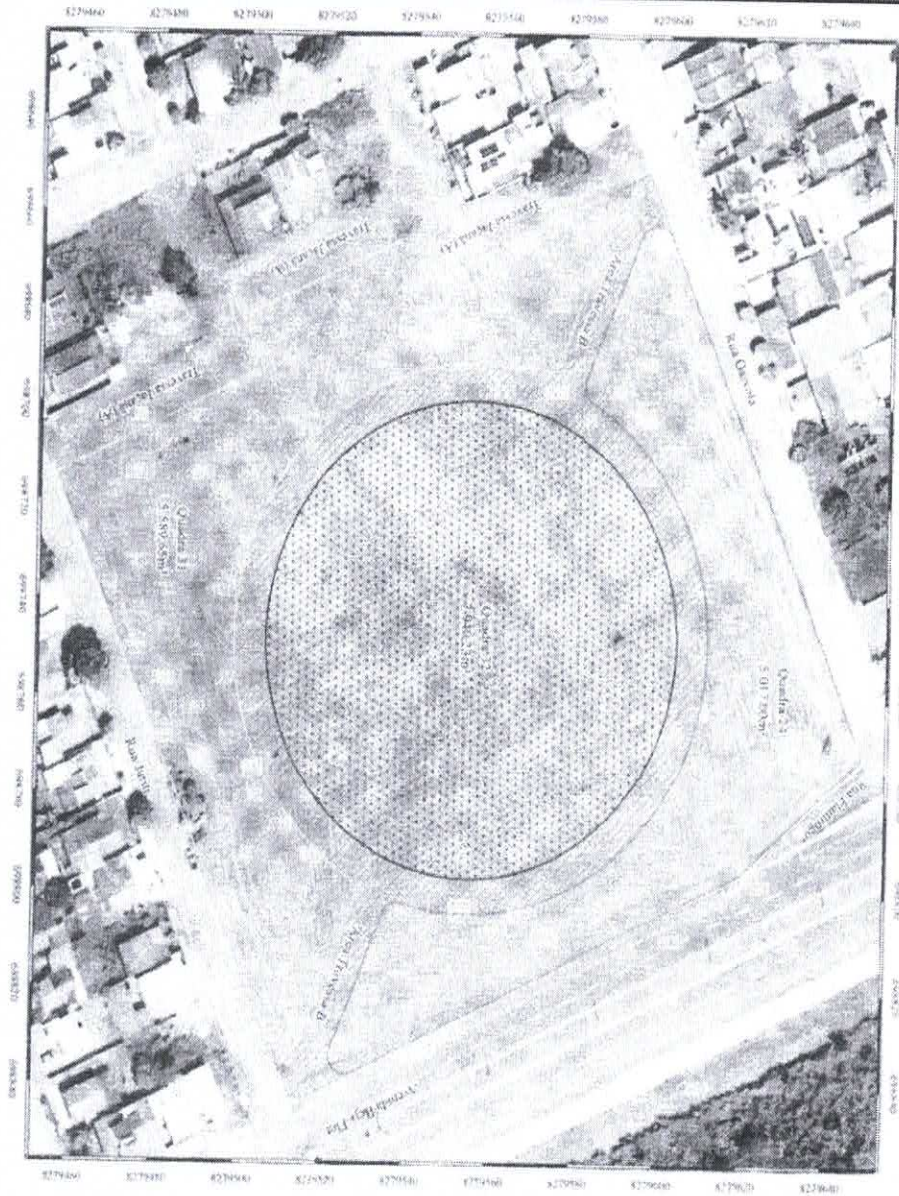
IMÓVEL: ÁREA URBANA, localizada na quadra 42, do loteamento denominado "CIDADE ALTA II", situado no município urbano desta cidade de Campo Verde - MT, destinada a implantação de equipamentos comunitários, esportivos e culturais, de superfície, medindo: 7.940,27 (sete mil, novecentos e quarenta metros e vinte e três centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e conformações: Cercas retangulares que conferem a área a largura de 100 metros e comprimento de 79,40 metros, com uma dimensão de 30,00 metros, perímetro de 400,00 metros e área de 30.000 metros. Conforme mapa e memorial descriptivo assinado pelo Técnico em Agrimensura, Sérgio de Fátima Labea (CARTERA-CREA 1.1726098) PROPRIETÁRIO MUNICIPAL DO CAMPO VERDE-MT, pessoa jurídica de direito Público inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.950.897/001-88, por sua administração estabelecida na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, nesta cidade de Campo Verde - MT. REGISTRO ANTERIOR nº 002 da matrícula 6018, do livro nº 2 datado de 24.11.2006, desta 1.ª Circunscrição de Registro de Imóveis, do GABINETE DO PREFEITO.





PROJETO DE LEI Nº. 088, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ANEXO VI – MAPA DA TRAVESSA B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT
 PRAÇA DOS TRÊS SODRÊS, Nº 01
 AEREO - CAMPO VERDE - MT
 TEL: (68) 3419.1244
 www.campo-verde.mt.gov.br

Doutor Bonassio Serravallo
 Supervisor de Obras - Port 431 3072
 CREA MT 46668

Pág. 11 de 11



Campos de Futebol
 Área de 110.000 m²
 Projeto: 2012-01-01
 Autor: [illegible]



CARTAMAGEM - ÁREA DE ACESSAR